

Abre aos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social da União, em favor dos
Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente
e Mudança do Clima, crédito suplementar
no valor de R\$ 65.037.000,00, para
reforço de dotações constantes da Lei
Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente e Mudança do Clima, crédito suplementar no valor de R\$ 65.037.000,00 (sessenta e cinco milhões e trinta e sete mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 26 de dezembro de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018		Atenção Especializada à Saúde			60.000.000					
		ATIVIDADES								
5018 2E90		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302							60.000.000
5018 2E90 0001		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302							60.000.000
				S	3-ODC	2	31	6	1002	60.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										60.000.000
TOTAL - GERAL										60.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				Crédito Suplementar	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR					
	Recursos Hídricos			S <th>N</th> <th>P</th> <th>O</th> <th>U</th> <th>T</th> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td>	N	P	O	U	T						
2221				F <th>D</th> <td></td> <td>D</td> <td></td> <td>E</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">5.000.000</td>	D		D		E			5.000.000			
	ATIVIDADES														
2221 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos		18 544									3.741.000			
2221 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional		18 544									3.741.000			
				F	3-ODC	2	80	0	1071			811.000			
				F	3-ODC	2	90	0	1000			730.000			
				F	3-ODC	2	90	0	1071			2.200.000			
2221 2378	Operação da Rede Hidrometeorológica		18 544									1.259.000			
2221 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional		18 544									1.259.000			
				F	3-ODC	2	90	0	1000			1.059.000			
				F	3-ODC	2	90	0	1071			200.000			
2222	Saneamento Básico											37.000			
	ATIVIDADES														
2222 219R	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento		18 512									37.000			
2222 219R 0001	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional		18 512									37.000			
				F	3-ODC	2	90	0	1000			37.000			
TOTAL - FISCAL													5.037.000		
TOTAL - SEGURIDADE													0		
TOTAL - GERAL													5.037.000		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ANEXO II										Crédito Suplementar			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5011	Educação Básica de Qualidade												60.000.000	
	ATIVIDADES													
5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica					12 368							60.000.000	
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional					12 368							60.000.000	
							F	4-INV	2	40	8	1133	60.000.000	
TOTAL - FISCAL														
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														60.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
 UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
 ANEXO II

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Suplementar	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												4.000.000			
	ATIVIDADES															
0032 2000	Administração da Unidade					18 122							4.000.000			
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional					18 122							4.000.000			
							F	3-ODC	2	90	0	1000	4.000.000			
2221	Recursos Hídricos												1.037.000			
	ATIVIDADES															
2221 4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens					18 125							1.037.000			
2221 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional					18 125							1.037.000			
							F	3-ODC	2	90	0	1000	37.000			
							F	3-ODC	2	90	0	1071	1.000.000			
TOTAL - FISCAL													5.037.000			
TOTAL - SEGURIDADE													0			
TOTAL - GERAL													5.037.000			